



Publicado em Placat

Em 01/11/96

Edwards

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 316/96

PALMAS, 01 DE Novembro DE 1996.

Abre a Diversos Órgãos Municipais, crédito suplementar de R\$ 795.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Inciso I, letra "c", do artigo 7º da Lei nº 564, de 20 de dezembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Diversos Órgãos Municipais, crédito suplementar de R\$ 795.000,00 (Setecentos e noventa e cinco mil reais), conforme indicado no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto, no mesmo montante especificado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, ao 01
dia do mês de Novembro de 1996.


EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal